



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 243/2017 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CÍRCULO DE AMIGOS DO MOBILIZADOS NA PREPARAÇÃO PROFISSIONAL DE INDAIATUBA – CAMPI.

ENTIDADE : CÍRCULO DE AMIGOS DO MOBILIZADOS NA PREPARAÇÃO PROFISSIONAL DE INDAIATUBA – CAMPI
DATA : 24/06/2022
PROCESSO Nº : 4959/2022
ADITAMENTO : Nº 243/2017 - 1

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av Eng. Fábio Roberto Barnabé, nº2800, Jd. Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, engenheiro agrônomo, inscrito no RG sob nº 180.792.726, CPF sob o nº 102.119.548-02, e pelo Secretário Municipal de Administração, **LUIZ HENRIQUE FURLAN**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 6.777.311-4 e do CPF nº 610.863.128-72, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado **CÍRCULO DE AMIGOS DO MOBILIZADOS NA PREPARAÇÃO PROFISSIONAL DE INDAIATUBA – CAMPI**, associação sem fins lucrativos, com sede na Alameda Das Crianças, nº. 192 – Vila Vitória – Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.250.999/0001-28, neste ato, por seu Presidente **VERA LÚCIA LORENZETTE CANALI**, Brasileira, portadora do RG nº 5.646.068-5 SSP SP, e inscrito no CPF sob o nº 712.800.818-72, E-mail: campi@campindaiatuba.org.br , Fone: (19) 3875-3320, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, isto é, de 24/05/2022 a 23/05/2024, conforme justificativa constante nos autos do processo do processo nº 4959/22.

1.2. Os efeitos deste aditamento retroagirão a 24/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – SUBSTITUIÇÃO GESTOR

2.1. Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei Ordinária no 13.019, de 31 .07.14, ficam designados os Servidores César Alfredo Sander e inclui o Marcelino Markezan Inocêncio da Costa, em substituição a Simone Aparecida da Costa Borghezani, da presente parceria.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total estimado da presente Colaboração é de R\$ 743.498,71 (setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos) onerando a seguinte rubrica orçamentária:

Secretaria M. de Educação	01.07.01.12.361.0005.2001.3.3.90.39
Secretaria M. de Administração	01.04.01.04.1220001.2001.3.3.90.39
Secretaria M. de Assistência Social	01.05.01.08.244.0016.2001.3.3.90.39.00
Secretaria M. de Fazenda	01.10.01.04.123.0001.2001.3.3.90.39.00
Secretaria M. de Habitação	01.12.01.16.4820008.2001.3.3.90.39.00
Secretaria M. de Segurança	01.16.01.06.1810012.2001.3.3.90.39.00
Secretaria M. de Esporte	01.09.01.27.81200006.2001.3.3.90.39.00
Secretaria M. de Negócios Jurídicos	01.13.01.04.122.0001.2001.3.3.90.39.99
Gabinete do Prefeito	01.01.01.04.122.0001.2002.3.3.90.39.99
Secretaria M. de Planejamento Urbano e Engenharia	01.08.01.04.1270001.2001.3.3.90.39.00
Secretaria M. de Saúde	01.15.01.10.122.0015.2001.3.3.91.39

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 24 de junho de 2022.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração


VERA LÚCIA LORENZETTE CANALI
Presidente da OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Gestora:


Cesar Alfredo Sander

Jlx.


Marcelino Markezan Inocêncio da Costa



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A)	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	CÍRCULO DE AMIGOS DO MOBILIZADOS NA PREPARAÇÃO PROFISSIONAL DE INDAIATUBA – CAMPI
TERMO DE COLABORAÇÃO /FOMENTO	:	243/2017 - 1
OBJETO	:	Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, isto é, de 24/05/2022 a 23/05/2024, conforme justificativa constante nos autos do processo do processo nº 4959/22.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1)	:	R\$ 743.498,71
EXERCÍCIO (1)	:	2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 24 de junho de 2022.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 102.119.548-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	LUIZ HENRIQUE FURLAN
Cargo	:	Secretário Municipal de Administração
CPF	:	Nº 610.863.128-72

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	VERA LÚCIA LORENZETTE CANALI
Cargo	:	Presidente
CPF	:	Nº 712.800.818-72

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 102.119.548-02

Assinatura: _____

Nome	:	LUIZ HENRIQUE FURLAN
Cargo	:	Secretário Municipal de Administração
CPF	:	nº 610.863.128-72

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	VERA LÚCIA LORENZETTE CANALI
Cargo	:	Presidente
CPF	:	Nº 712.800.818-72

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável por Prestação de Contas)

Nome	:	CESAR ALFREDO SANDER
Cargo	:	Analista Técnico Administrativo
CPF	:	Nº 153.905.578-75

Assinatura: _____

Nome	:	MARCELINO MARKEZAN INOCÊNCIO DA COSTA
Cargo	:	Agente Fiscal Municipal
CPF	:	Nº 320.880.988-36

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONCESSOR	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608.0001-09
BENEFICIÁRIO	:	CÍRCULO DE AMIGOS DO MOBILIZADOS NA PREPARAÇÃO PROFISSIONAL DE INDAIATUBA - CAMPI
CNPJ	:	Nº 46.250.999/0001-28
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	Nº 243/17-1
DATA DA ASSINATURA	:	24/06/22
VIGÊNCIA	:	24/05/2022 A 23/05/2024
OBJETO	:	Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, isto é, de 24/05/2022 a 23/05/2024, conforme justificativa constante nos autos do processo do processo nº 4959/22.
VALOR	:	R\$ 743.498,71

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 24 de junho de 2022.



LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 243/2017 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CÍRCULO DE AMIGOS DO MOBILIZADOS NA PREPARAÇÃO PROFISSIONAL DE INDAIATUBA – CAMPI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 24/06/2022 – Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, isto é, de 24/05/2022 a 23/05/2024, conforme justificativa constante nos autos do processo do processo nº 4959/22. O valor total estimado da presente Colaboração é de R\$ 743.498,71.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 18º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 127/17 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E DOCPRINT SERVICE TECNOLOGIA LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 04/05/2022 – Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 03 (três) meses, isto é, de 13/04/2022 a 12/07/2022. O valor estimado mensal da presente prorrogação é de R\$ 504.788,70 (Quinhentos e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos) e o valor estimado total do contrato é de R\$ 1.514.366,10 (Hum milhão, quinhentos e catorze mil, trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos). – Pregão Presencial nº 20/17 – Processo nº 10475/22.